

Aviso n.º 11098/2010

Nos termos dos artigos 32.º e 33.º da Lei n.º 77/88, de 1 de Julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 59/93, de 17 de Agosto, e pela Lei n.º 28/2003, de 30 de Julho — Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República —, das Resoluções da Assembleia da República n.ºs 39/96, 8/98 e 59/2003, publicadas, respectivamente, no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 275, de 27 de Novembro de 1996, n.º 65, de 18 de Março de 1998, e n.º 172, de 28 de Julho de 2003, conjugadas com o regime jurídico consagrado na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, 59/2008, de 11 de Setembro, e na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que, por despacho de 22 de Abril de 2010 da Secretária-Geral da Assembleia da República, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum com vista à contratação a termo resolutivo incerto de um técnico superior parlamentar de 2.ª classe (área de redacção), nos termos que a seguir se discriminam:

1 — Modalidade de relação jurídica de emprego público a constituir: contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto.

1.1 — Fundamentação da contratação — artigo 93.º, n.º 1, alínea *i*), e artigo 106.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

1.2 — Nível habilitacional exigido e área de formação académica — licenciatura em Jornalismo, Comunicação Social ou Línguas e Literaturas Modernas.

1.3 — Caracterização do posto de trabalho — o conteúdo funcional do posto de trabalho é o que está enunciado no n.º 12 (áreas de especialidade) do mapa II anexo à Resolução da Assembleia da República n.º 8/98, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 65, de 18 de Março de 1998, e em termos específicos, caracteriza-se pelo exercício dessas funções no âmbito da actividade do Canal Parlamento, em particular, trabalhos de jornalismo de televisão, com incidência em assuntos de política, elaboração e leitura de peças jornalísticas e noticiosas, entrevistas, debates e reportagens, bem como trabalhos gerais de locução em matérias produzidas pelo Canal Parlamento.

1.4 — Requisitos de admissão — para além da detenção do nível habilitacional previsto no n.º 1.2, os candidatos devem igualmente reunir os requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, sob pena de exclusão.

2 — Âmbito do recrutamento — nos termos do disposto nos artigos 6.º, n.º 6, e 22.º, n.º 2, ambos da Lei n.º 12-A/2008, o recrutamento faz-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida que não pretendam conservar essa qualidade, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, e ainda de entre trabalhadores que se encontrem em situação de mobilidade especial, conforme despacho da Secretária-Geral da Assembleia da República, de 22 de Abril de 2010, no uso de competência delegada pelo despacho n.º 27472/2009, de 23 de Dezembro, do Presidente da Assembleia da República.

2.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

2.2 — Métodos de selecção — nos termos do artigo 53.º, n.º 4, da Lei n.º 12-A/2008, conjugado com o artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, atendendo à urgência do procedimento, será utilizado apenas o método de selecção obrigatório avaliação curricular, complementado pelo método de selecção facultativo entrevista profissional de selecção.

2.3 — A avaliação curricular (*AC*), expressa numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com o disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, resultará do somatório das pontuações atribuídas aos factores habilitação académica de base (*HAB*), formação profissional (*FP*), experiência profissional (*EP*) e avaliação de desempenho (*AD*), atendendo aos respectivos factores de ponderação que se traduzem na seguinte fórmula:

$$AC = HAB (2) + FP (3) + EP (4) + AD/10.$$

2.4 — A entrevista profissional de selecção (*EPS*) será avaliada segundo os níveis de *Elevado* (20 valores), *Bom* (16 valores), *Suficiente* (12 valores), *Reduzido* (8 valores) e *Insuficiente* (4 valores), de acordo com o disposto no artigo 18.º, n.º 6, da Portaria n.º 83-A/2009.

2.5 — Valoração final global:

Avaliação curricular — 70 %;

Entrevista profissional de selecção — 30 %.

2.6 — Serão excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer dos métodos de selecção ou que obtenham valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos e na classificação final.

2.7 — Em situações de igualdade de valoração aplicam-se os critérios definidos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

2.8 — A acta do júri, onde consta os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha de classificação e os sistemas de valoração final de cada método, será facultada aos candidatos sempre que solicitado.

2.9 — Local de trabalho — Assembleia da República, em Lisboa.

2.10 — Posicionamento remuneratório — do índice 400 ao índice 465 da tabela de vencimentos da carreira de regime especial de técnico superior parlamentar, e, tendo em conta o disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, a remuneração dos trabalhadores a contratar será objecto de negociação com a Assembleia da República e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

3. — Formalização de candidaturas:

3.1 — O requerimento de admissão a concurso deverá ser remetido em suporte de papel, pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas, para a Assembleia da República (CON/PES/8/E/2010), Serviço de Expediente/DRHA, Palácio de São Bento, 1249-068 Lisboa, mediante o preenchimento da seguinte minuta de requerimento:

Ex.^{ma} Sr.ª Secretária-Geral da Assembleia da República:

... (nome completo), ... (estado civil), ... (nacionalidade), ... (data de nascimento), portador(a) do bilhete de identidade/cartão do cidadão n.º ..., emitido pelo arquivo de identificação de ..., residente em ..., ... (código postal), telefone fixo ou móvel n.º ..., e-mail ..., com ... (habilitações literárias), solicita a V. Ex.^a a sua admissão ao procedimento concursal para recrutamento de posto(s) de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto do mapa de pessoal da Assembleia da República, conforme aviso de abertura publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ..., de ...de... de...

Declara ainda, sob compromisso de honra, possuir os requisitos gerais de admissão ao procedimento constantes no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber: ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; ter 18 anos de idade completos; não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

Pede deferimento.
(Data e assinatura.)

3.2 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
- b) Comprobativos das acções de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho, onde conste a duração das mesmas;
- c) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- d) Sendo o caso, declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente actualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, o tempo de execução das actividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, atento o disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;
- e) Sendo o caso, declaração do conteúdo funcional emitida pelo serviço a que o candidato se encontra afecto, devidamente actualizada, da qual conste a actividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado;
- f) Sendo o caso, documento comprovativo da avaliação de desempenho obtida nos últimos três anos, atento o disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3.3 — Ao júri assiste a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, os documentos comprovativos das suas declarações.

3.4 — Os candidatos deverão reunir todos os requisitos definidos no presente aviso até à data limite para a apresentação das candidaturas.

4. — Publicitação dos resultados:

4.1 — Os candidatos aprovados em cada método serão convocados para a realização do método seguinte através de ofício registado ou de outro meio legalmente definido no artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4.2 — Os candidatos excluídos serão notificados para a realização de audiências dos interessados, de acordo com o disposto no artigo 30.º, n.º 1, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4.3 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada nas instalações da Assembleia da República, Avenida de D. Carlos I, 128-132, átrio de entrada, em Lisboa, e disponibilizada na sua página electrónica, em www.parlamento.pt.

4.4 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação pela Secretária-Geral da Assembleia da República, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada nas instalações da Assembleia da República, Avenida de D. Carlos I, 128-132, átrio de entrada, em Lisboa, e disponibilizada na página electrónica da Assembleia da República, conforme dispõe o artigo 36.º, n.º 6, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Júri do concurso:

Presidente — José Nogueira Diogo, chefe da Divisão de Redacção e Apoio Audiovisual.

Vogais efectivos:

1.º Licenciado Francisco Miguel Duarte Couceiro Feio, coordenador do Centro de Apoio ao Canal Parlamento, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Licenciada Cassilda Maria Pereira Martins Bastos Nordeste, assessora parlamentar principal.

Vogais suplentes:

1.º Licenciada Isabel Maria Dominguez Barral, assessora parlamentar principal.

2.º Licenciada Maria Filomena Aveiro Alves, técnica superior parlamentar principal.

24 de Maio de 2010. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho*.
203316207



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros

Despacho n.º 9414/2010

Declaração de utilidade pública

A Federação de Triatlo de Portugal, pessoa colectiva de direito privado n.º 502257270, com sede no Murganhal, freguesia de Caxias, concelho de Oeiras, dotada do estatuto de utilidade pública desportiva desde 1994, presta, desde a sua constituição em 1989, relevantes serviços à comunidade em geral, através do fomento da prática da modalidade do triatlo e do biatlo, em todo o território nacional.

Está inscrita nas federações internacionais da modalidade, a European Triathlon Union e a International Triathlon Union, sendo da sua responsabilidade a organização das selecções e representações nacionais nas provas e nas competições por aquelas organizadas. É também membro do Comité Olímpico Português e membro fundador da Confederação do Desporto de Portugal.

Coopera com diversas entidades privadas e públicas, nomeadamente ao nível da administração central e local, em eventos e actividades de âmbito nacional e internacional.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação final do processo administrativo n.º 44/UP/2010, instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, e no uso dos poderes que me foram subdelegados pelo Ministro da Presidência através do despacho n.º 4213/2010, de 26 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 10 de Março de 2010, declaro a Federação de Triatlo de Portugal pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro.

11 de Maio de 2010. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *João Tiago Valente Almeida da Silveira*.

10192010

Centro de Estudos e Formação Autárquica, I. P.

Despacho (extracto) n.º 9415/2010

Por despacho de 22 de Abril de 2010 do Secretário de Estado da Administração Local foi autorizada a renovação da licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau, ao licenciado Luís Manuel Cerqueira da Costa Ferreira, pelo período de um ano, com efeitos a 5 de Março de 2010.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Data: 26 de Maio de 2010. — Nome: *Joana Janeiro da Costa*, Cargo: Chefe de Divisão de Administração Geral.

203313923

Conselho Superior de Estatística

Deliberação n.º 988/2010

17.ª Deliberação da Secção Permanente de Coordenação Estatística

Rectificação do Código da Divisão Administrativa/1994 para utilização no âmbito do Sistema Estatístico Nacional

Considerando que o “Código da Divisão Administrativa/Revisão 1994” (CDA), foi aprovado para utilização no âmbito do Sistema Estatístico Nacional (SEN) pela 86.ª Deliberação do CSE, tendo sido posteriormente publicado no *Diário da República* (D.R. n.º 41/95, 2.ª série, de 17 de Fevereiro) e objecto de diversas actualizações desde essa data, igualmente divulgadas no *Diário da República*;

Considerando que o Instituto Nacional de Estatística detectou recentemente na versão do CDA em uso, uma imprecisão na designação de uma freguesia, verificando-se a necessidade de proceder à respectiva rectificação.

A Secção Permanente de Coordenação Estatística, nos termos das suas competências previstas no n.º 2 do anexo B da 2.ª/2008 Deliberação do CSE, do mecanismo previsto no artigo 24.º do Regulamento Interno do Conselho e respeitando ainda a sua 2.ª/2008 Deliberação, delibera:

a) Introduzir com efeito imediato no Código da Divisão Administrativa actualmente em vigor no SEN, a seguinte rectificação:

Onde actualmente se lê:

Distrito	Município	Freguesia	Designação
17	12	07	Carzedo de Montenegro.

Deve ler-se:

Distrito	Município	Freguesia	Designação
17	12	07	Carrzedo de Montenegro.

b) Divulgar, nos termos da Lei n.º 22/2008 de 13 de Maio e do Regulamento Interno do CSE, esta deliberação através de publicitação no *Diário da República*.

A versão integral actualizada do Código da Divisão Administrativa fica disponível no Portal de Estatísticas Oficiais do Instituto Nacional de Estatística, IP em www.ine.pt.

Lisboa, 12 de Maio de 2010. — O Presidente da Secção, *João Cadete de Matos*. — A Secretária do CSE, *Maria da Graça Fernandes Caetano Bento*.

203313291